



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**EXAME CLASSIFICATÓRIO  
EDITAL Nº 16/2015 – REDE e-TEC/UFPI**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Nº 23111.022597/2015-86, datado de 25 de agosto de 2015, a legislação em vigor e o estabelecido no Decreto nº 7589, de 26 de outubro de 2011, e na Resolução nº 06, de 20 de setembro de 2012, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos referentes à realização do Exame Classificatório do ensino técnico de nível médio, na modalidade de Educação a Distância, destinado ao preenchimento de 2.540 (duas mil, quinhentas e quarenta) vagas, ofertadas em 21 (vinte e um) polos de apoio presencial, sob a coordenação dos Colégios Técnicos da UFPI, no âmbito da Rede e-Tec Brasil, do Ministério da Educação.

### 1.0 DO EXAME CLASSIFICATÓRIO

- 1.1 A realização do **Exame Classificatório–Rede e-Tec/Colégios Técnicos/UFPI 2015** está a cargo da Coordenadoria Permanente de Seleção (COPESE), vinculada à Reitoria da Universidade Federal do Piauí (UFPI), à qual compete planejar, coordenar e executar o Exame Classificatório, bem como divulgar todas as informações a ele pertinentes.
- 1.2 O Exame Classificatório tem como objetivo selecionar e classificar candidatos para preenchimento de vagas nos cursos de educação profissional técnica de nível médio, na modalidade Educação a Distância, mediante a avaliação de conhecimentos comuns às diversas formas de educação, em nível de Ensino Fundamental, nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática.
- 1.3 A coordenação dos polos de apoio presencial situados nos municípios piauienses, integrantes da Rede e-Tec da UFPI, caberá aos Colégios Técnicos da UFPI.
- 1.4 Os cursos técnicos de nível médio, na modalidade a distância, que serão ofertados em cada polo de apoio presencial, estão especificados no Anexo I deste Edital.
- 1.5 Poderão inscrever-se no Exame Classificatório de educação profissional técnica de nível médio, na modalidade a distância:
  - a) **Para cursar de forma concomitante ao ensino médio** – os candidatos que tenham concluído o ensino fundamental e cursado o primeiro ano do ensino médio;
  - b) **Para cursar de forma subsequente ao ensino médio** – os candidatos que tenham concluído o ensino fundamental e o ensino médio.
- 1.6 O Exame Classificatório de que trata este Edital terá validade para matrícula somente no mês de novembro de 2015 e em chamadas subsequentes que venham a ser efetuadas pelos Colégios Técnicos da UFPI.

### 2.0 DAS VAGAS

- 2.1 Para o **Exame Classificatório–Rede e-Tec/Colégios Técnicos/UFPI 2015**, os Colégios Técnicos da UFPI oferecerão 2.540 (dois mil quinhentos e quarenta) vagas.
- 2.2 As vagas ofertadas por curso, em cada polo de apoio presencial, estão distribuídas no Anexo I deste Edital, com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, no Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e na Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012.

### 3.0 DA RESERVA DE VAGAS

- 3.1 Do total de vagas ofertadas neste Edital, em cada curso técnico de nível médio, serão reservados 80% (oitenta por cento) aos candidatos que cursaram integralmente o ensino fundamental e estejam cursando o ensino médio em escola pública (para candidatos que vão cursar de forma concomitante ao ensino médio) e aos candidatos que cursaram integralmente o ensino fundamental e o ensino médio em escola pública (para candidatos que vão cursar de forma subsequente ao ensino médio), conforme dispõem a Lei nº 12.711, de 29/08/2012, o Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e a Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012.
  - 3.1.1 Considera-se escola pública, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394 (LDBEN), de 20/12/1996.
- 3.2 Não poderão concorrer às vagas de que trata o subitem 3.1 deste Edital, estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino fundamental e o 1º ano e/ou 2º ano do ensino médio (para candidatos que vão cursar de forma concomitante ao ensino médio) ou parte do ensino fundamental e/ou do ensino médio (para candidatos que vão cursar de forma subsequente ao ensino médio).
- 3.3 No preenchimento das vagas reservadas, de acordo com o estabelecido no subitem 3.1 deste Edital, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) por pessoa.
  - 3.3.1 Entende-se por renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculados na forma do disposto na Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012.
  - 3.3.2 A renda familiar bruta mensal por pessoa é a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.
- 3.4 As vagas de que trata o subitem 3.1 deste Edital serão preenchidas, em cada curso, por candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população do Piauí, que atualmente é de 73,65% (setenta e três vírgula sessenta e cinco por cento), conforme último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 3.5 No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no item 3.0 deste Edital, aquelas remanescentes deverão ser preenchidas por estudantes que tenham cursado integralmente, em escola pública, o ensino

fundamental e parte do ensino médio (para candidatos que vão cursar de forma concomitante ao ensino médio) ou o ensino fundamental e o ensino médio (para candidatos que vão cursar de forma subsequente ao ensino médio).

- 3.6 Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o subitem 3.1 deste Edital, os estudantes que:
- tenham cursado integralmente o ensino fundamental e parte do ensino médio ou o ensino fundamental e o ensino médio em escola pública, conforme a situação, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
  - tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

#### 4.0 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A solicitação de inscrição será efetuada exclusivamente via **internet**, no endereço eletrônico [www.ufpi.br/copese](http://www.ufpi.br/copese), a partir das **09h do dia 15/09/2015** até às **23h e 59 min do dia 08/10/2015**, observado o horário local.
- 4.2 O candidato deverá informar, no ato da inscrição, mediante preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico [www.ufpi.br/copese](http://www.ufpi.br/copese):
- sua opção pelo curso técnico, dentre os especificados no Anexo I deste Edital;
  - sua opção pelo local de realização da prova, dentre as opções do subitem 7.1 deste Edital;
  - sua opção pelo sistema de reserva de vagas (para estudantes egressos de escola pública, conforme subitem 3.1) deste Edital;
  - sua condição de renda familiar bruta (se for igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo por pessoa);
  - autodeclaração de que é preto, pardo ou indígena, se o candidato quiser autodeclarar essa condição;
  - sua necessidade de atendimento especial para realização da prova, caso seja portador de necessidades especiais.
- 4.2.1 No momento da inscrição, o candidato deverá optar somente por um dos cursos técnicos de nível médio, na modalidade a distância, ofertados pelos Colégios Técnicos da UFPI, em um único polo de apoio presencial.
- 4.3 O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 20,00 (vinte reais)**. O candidato deverá preencher todos os campos do formulário eletrônico, imprimir seu pedido de inscrição e o boleto para pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União (GRU). O pagamento deverá ser efetivado até o dia **09/10/2015**, em qualquer agência bancária ou em seus correspondentes.
- 4.3.1 Em nenhuma hipótese, haverá devolução da quantia referente à taxa de inscrição.
- 4.3.2 O boleto da GRU para o pagamento da taxa de inscrição neste Exame Classificatório deve ser gerado exclusivamente no endereço eletrônico [www.ufpi.br/copese](http://www.ufpi.br/copese).
- 4.3.3 Não terá validade para fins de inscrição neste Exame Classificatório, o boleto da GRU que, embora quitado dentro do prazo, estiver com o código alterado e cujo pagamento não for confirmado pelo agente financeiro para o banco de dados da COPESE.
- 4.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá estar munido de sua Carteira de Identidade ou qualquer documento de identificação que tenha fé pública (subitem 7.5.1.1 deste Edital) e CPF (Cadastro de Pessoa Física).
- 4.5 O preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feito com estrita observância às normas deste Edital.
- 4.6 Caso seja efetuado mais de um pedido de inscrição, em nome de um mesmo candidato, prevalecerá o mais recente; se da mesma data, será considerado o de número de inscrição mais alto.
- 4.7 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, a alteração de dados do candidato.
- 4.8 As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu Artigo nº 40, participarão do Exame Classificatório em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.
- 4.9 O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de atendimento especial para realização de sua prova, deverá informar no pedido de inscrição a sua condição e enviar **laudo médico original ou cópia autenticada em cartório** (emitido há, no máximo, 180 dias, considerando como limite a data do término das inscrições) que justifique o atendimento especial solicitado, e ainda preencher o formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico [www.ufpi.br/copese](http://www.ufpi.br/copese), indicando os recursos especiais necessários, para que seja examinada a possibilidade de atendimento compatível, dentro das condições da UFPI/COPESE, e enviar **até às 18h do dia 08/10/2015, impreterivelmente**, via SEDEX, à Coordenadoria Permanente de Seleção (COPESE), Campus Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, CEP: 64049-550, Teresina-PI.
- 4.9.1 A documentação acima poderá, ainda, ser entregue, até a data estabelecida no subitem 4.9 deste Edital, em dias úteis, **das 08h e 30min às 17h e 30min**, pessoalmente ou por terceiro, na **UFPI/COPESE** – Campus da Ininga – Teresina-PI.
- 4.10 Solicitação de atendimento especial, após o término do período das inscrições, será desconsiderada.
- 4.11 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá solicitar à COPESE sala especial até 04(quatro) dias antes da realização da prova. No dia da prova, deverá levar um(a) acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.
- 4.12 O candidato terá sua inscrição no Exame Classificatório cancelada, a qualquer tempo, se for detectada irregularidade na documentação ou falsidade nas informações prestadas.
- 4.13 Serão indeferidos os pedidos de inscrição feitos em desacordo com o que determina este Edital.

#### 5.0 DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

- 5.1 O Cartão de Inscrição confirma o deferimento da inscrição, sendo documento indispensável para ter acesso ao local das provas, o qual estará disponível para impressão, pelo próprio candidato, a partir do dia **09/11/2015**, no sítio [www.ufpi.br/copese](http://www.ufpi.br/copese). O acesso será através do número do CPF (Cadastro de Pessoa Física) e da data de nascimento do candidato.
- 5.2 O candidato, cuja inscrição não tiver sido confirmada, deverá entrar em contato com a COPESE, através do e-mail [copese@ufpi.edu.br](mailto:copese@ufpi.edu.br), até o dia **16/10/2015**.

## 6.0 DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

6.1 A comprovação da renda familiar bruta mensal pelos candidatos optantes pela reserva de vagas e que tenham declarado renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) por pessoa, caso sejam aprovados, será feita no ato da matrícula, mediante apresentação da seguinte documentação:

### I – TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) contracheque;
- b) declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) extratos bancários dos últimos 03(três) meses, pelo menos.

### II – ATIVIDADE RURAL

- a) declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- c) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) extratos bancários dos últimos 03(três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) notas fiscais de vendas.

### III – APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) extratos bancários dos últimos 03(três) meses, pelo menos.

### IV – AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) extratos bancários dos últimos 03(três) meses.

### V – RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) extratos bancários dos últimos 03(três) meses, pelo menos;
- c) contrato de locação ou arrendamento, devidamente registrado em cartório, acompanhado dos 03(três) últimos comprovantes de recebimento.

## 7.0 DA PROVA

- 7.1 A prova será realizada no dia **15/11/2015**, das **08h às 12h**, horário local, nas cidades de Teresina, Alto Longá, Anísio de Abreu, Avelino Lopes, Bom Jesus, Brasileira, Colônia do Gurgueia, Conceição do Canindé, Cristino Castro, Curimatá, Eliseu Martins, Guadalupe, Itaueira, Luís Correia, Manoel Emídio, Nossa Senhora de Nazaré, Redenção, Santa Luz, Santa Rosa, São Francisco, São Raimundo Nonato, Simplicio Mendes.
  - 7.1.1 O tempo destinado ao preenchimento do Cartão-Resposta está incluído no horário da prova.
- 7.2 A prova será constituída de 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas, das quais apenas uma é correta, valendo cada questão 01(um) ponto.
- 7.3 As questões serão de conhecimentos de **Língua Portuguesa (20 questões)** e de **Matemática (20 questões)**, de acordo com os conteúdos programáticos especificados no Anexo II deste Edital.
- 7.4 O candidato deverá estar no local onde fará a prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos. Os acessos aos Centros de Aplicação da Prova (CAP) serão fechados, **pontualmente**, às **08 horas**, não sendo permitida a entrada de candidatos, após este horário, em hipótese alguma.
- 7.5 O candidato somente terá acesso ao local de realização da prova munido do Cartão de Inscrição e do Documento de Identificação (original), informado no Formulário Eletrônico de Inscrição.
  - 7.5.1 Será aceito documento de identificação original, diferente daquele informado no ato da inscrição, desde que tenha fotografia recente e fé pública.
    - 7.5.1.1 São considerados documentos de identificação de fé pública aqueles que permitem a comparação da impressão digital e que sejam expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, bem como a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), a Carteira Nacional de Habilitação-CNH (observada a data de validade) e as Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais que, por Lei Federal, são válidas como documentos de identidade.
- 7.6 Para assinalar o Cartão-Resposta, documento definitivo para efeito de avaliação, o candidato deverá usar caneta esferográfica com tinta de cor preta ou azul-escuro.
  - 7.6.1 O preenchimento do Cartão-Resposta, em desacordo com o especificado acima, implica na possibilidade do não reconhecimento da marcação pela leitora digital, prejudicando a pontuação. Esta ocorrência é de inteira responsabilidade do candidato.
  - 7.6.2 Na correção do Cartão-Resposta, será atribuído zero às questões que não forem assinaladas, que contemplem mais de uma resposta ou que contenham rasuras.
  - 7.6.3 As disposições e instruções contidas na Capa da Prova e no Cartão-Resposta constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 7.7 É expressamente proibido ao candidato portar, no CAP, quaisquer aparelhos de comunicação, de cálculo e/ou de registro de dados, bem como usar boné, boina, chapéu, óculos escuros ou similares, ressalvados os casos de expressa recomendação médica.
- 7.8 O candidato só poderá se retirar em definitivo da sala de aplicação da prova transcorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova, após assinar a Lista de Frequência e devolver o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta assinado.
- 7.9 O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar do CAP, não poderá retornar para continuar a prova.

- 7.10 O candidato só poderá realizar a prova no local estabelecido pela COPESE, que arbitrará a alocação do candidato de acordo com seus próprios critérios.
- 7.11 O Coordenador do CAP poderá, sempre que for necessário, mudar qualquer candidato de lugar, dentro da sala, durante a realização da prova.
- 7.12 Em virtude da natureza do Exame Classificatório, não será concedida revisão de prova nem recontagem de pontos.
- 7.13 Serão admitidos recursos quanto ao Gabarito Oficial da prova, desde que devidamente fundamentados. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, sendo que os recursos deverão ser dirigidos à COPESE, e encaminhados através de formulário eletrônico disponibilizado no site da COPESE ([www.ufpi.br/copese](http://www.ufpi.br/copese)), em data prevista no Cronograma de Execução – Anexo III deste Edital. Se a análise do recurso resultar em anulação da questão, a pontuação correspondente será estendida a todos os candidatos. Não serão aceitos recursos interpostos por *e-mail*, via fax, correios ou outro meio que não seja o especificado neste subitem.
- 7.14 Decorridos 120 (cento e vinte) dias, após a publicação do resultado do Exame Classificatório, os Cartões-Respostas serão incinerados.

## 8.0 DAS MEDIDAS DE DESEMPENHO

- 8.1 O desempenho dos candidatos será avaliado através do Escore Bruto, ou seja, o número de pontos obtidos pelo candidato na prova.
- 8.2 A classificação final do Exame Classificatório será feita com base, exclusivamente, nos valores dos Escores Brutos dos candidatos.

## 9.0 DOS CRITÉRIOS DE CORTE

- 9.1 Será eliminado o candidato que incorrer em qualquer um dos Critérios de Corte seguintes:
- 1ª) faltar à prova;
  - 2ª) tirar **zero** em Língua Portuguesa ou em Matemática;
  - 3ª) obtiver, na prova, Escore Bruto inferior a 8,0 (oito) pontos.

## 10.0 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 10.1 As vagas fixadas serão preenchidas pelos candidatos classificados em **ordem decrescente dos respectivos Escores Brutos obtidos**, da ampla concorrência e dos optantes pelo sistema de reserva de vagas, dentro de cada um dos grupos indicados no subitem 11.2, incisos I e II, conforme parágrafo único do art. 14 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.
- 10.2 Os casos de empate na Classificação Final serão resolvidos pelos seguintes critérios de prioridade:
- 1ª) maior pontuação obtida em Língua Portuguesa;
  - 2ª) candidato que tiver idade maior, considerando-se ano, mês e dia de nascimento.

## 11.0 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 11.1 O preenchimento das vagas pelos candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas obedecerá aos critérios estabelecidos no art. 14, da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012.
- 11.2 As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos estudantes, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:
- I – estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa:
    - a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
    - b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.
  - II – estudantes egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa:
    - a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
    - b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.
  - III – demais estudantes.
- 11.3 No caso do não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou o ensino fundamental e médio em escolas públicas, conforme o caso, da seguinte forma:
- I – as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na letra “a” do grupo I do subitem 11.2 deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:
    - a) aos estudantes do grupo indicado na letra “b”, do grupo I do subitem 11.2 deste Edital; e
    - b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no grupo II do subitem 11.2 deste Edital, prioritariamente aos estudantes de que trata a letra “a” do mesmo grupo;
  - II – as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na letra “b”, do grupo I do subitem 11.2 deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:
    - a) aos estudantes do grupo indicado na letra “a”, do grupo I do subitem 11.2 deste Edital; e
    - b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no grupo II do subitem 11.2 deste Edital, prioritariamente aos estudantes de que trata a letra “a” do mesmo grupo;
  - III – as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na letra “a”, do grupo II do subitem 11.2 deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:
    - a) aos estudantes do grupo indicado na letra “b”, do grupo II do subitem 11.2 deste Edital; e
    - b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no grupo I do subitem 11.2 deste Edital, prioritariamente aos estudantes de que trata a letra “a” do mesmo grupo;
  - IV – as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na letra “b”, do grupo II do subitem 11.2 deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:
    - a) aos estudantes do grupo indicado na letra “a”, do grupo II do subitem 11.2 deste Edital; e
    - b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no grupo I do subitem 11.2 deste Edital, prioritariamente aos estudantes de que trata a letra “a” do mesmo grupo.
- 11.4 As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos grupos I a IV do subitem 11.3 deste Edital serão ofertadas aos demais candidatos da ampla concorrência.

## 12.0 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 12.1 A Reitoria tornará público o resultado final do Exame Classificatório até o dia **26/11/2015**.
- 12.2 As listagens dos candidatos **classificados e classificáveis** ficarão disponíveis, durante 30 dias, no sítio [www.ufpi.br/copese](http://www.ufpi.br/copese).
- 12.3 O candidato que desejar obter seu desempenho individual poderá acessá-lo no sítio [www.ufpi.br/copese](http://www.ufpi.br/copese) a partir do dia **30/11/2015**.

## 13.0 DA MATRÍCULA

- 13.1 A **Matrícula** para o candidato convocado em primeira chamada acontecerá no período de **30/11 a 02/12/2015**, das 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min, na Secretaria do Polo de Apoio Presencial para o qual foi selecionado.
- 13.1.1 A coordenação de cada Polo Presencial encaminhará aos Colégios Técnicos da UFPI, conforme o caso, a documentação dos candidatos convocados para efetivação da Matrícula Institucional.
- 13.2 No ato da matrícula, o candidato convocado deverá apresentar 03(três) fotografias 3x4 recentes e fotocópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:
- Certificado de conclusão do ensino fundamental ou Histórico escolar de conclusão do ensino fundamental, ou Certificado de aproveitamento em exames do ensino fundamental (somente para os candidatos que vão cursar de forma concomitante ao ensino médio);
  - Declaração do estabelecimento de ensino atestando a conclusão do primeiro ano do ensino médio e assinatura de Termo de Compromisso, por parte do candidato, que vai se matricular no segundo ano, ou no terceiro ano do ensino médio (somente para os candidatos que vão cursar de forma concomitante ao ensino médio);
  - Certificado de conclusão do ensino fundamental e Certificado de conclusão de ensino médio, ou equivalente, autenticado pela Secretaria de Educação (somente para os candidatos que vão cursar de forma subsequente ao ensino médio);
  - CPF (Cadastro de Pessoa Física);
  - Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 anos;
  - Documento de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos, se do sexo masculino;
  - Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- 13.2.1 Os candidatos aprovados optantes pelo **sistema de reserva de vagas** deverão, ainda, apresentar, no ato da matrícula, a seguinte documentação:
- a) comprovação da renda bruta familiar mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) por pessoa, caso tenham optado por essa condição, de acordo com a situação em que se enquadra, especificada no subitem 6.1 deste Edital;
  - b) autodeclaração de que é preto, pardo ou indígena, caso tenham declarado essa condição por ocasião da inscrição.
- 13.3 Os candidatos que, nas datas estabelecidas para a matrícula, não comparecerem, ou não apresentarem a documentação exigida, serão considerados desistentes e serão substituídos por outros candidatos classificáveis.
- 13.4 Em caso de vagas remanescentes, haverá uma segunda chamada no período de **03/12 a 04/12/2015**; persistindo a situação, poderão ocorrer chamadas subsequentes.
- 13.5 É vedada a Matrícula Institucional concomitante em mais de um curso técnico ofertado pelos Colégios Técnicos da UFPI ou em um curso técnico ofertado pelos Colégios Técnicos da UFPI e um curso técnico ou superior de Instituições Públicas de Ensino.

## 14.0 DO FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

- 14.1 Os cursos técnicos de nível médio ofertados na modalidade de educação a distância, pelos Colégios Técnicos da UFPI, devem cumprir, no mínimo, 20% (vinte por cento) de carga horária presencial, conforme dispõe o artigo 33, da Resolução CEB/CNE nº 06, de 20/09/2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Técnica de Nível Médio.
- 14.2 Os encontros presenciais ocorrerão 01 (uma) vez por semana, **exclusivamente aos sábados**, nos turnos manhã e tarde, de acordo com o planejamento de cada curso.
- 14.2.1 Entende-se por encontro presencial, o momento em que os alunos devem comparecer ao polo de apoio presencial a que estão vinculados, ou a local determinado pelo Colégio Técnico da UFPI que coordena o polo de ensino, para desenvolver atividades como: avaliação, seminários, webconferências, atividades em grupo, aulas laboratoriais, visitas técnicas, aulas práticas, pesquisas de campo, oficinas, entre outras atividades peculiares a cada curso.
- 14.3 Os encontros a distância ocorrerão em ambiente virtual de aprendizagem, por meio de ferramentas de interação da internet, com mediação docente, tutorial e de recursos didático-tecnológicos sistematicamente organizados.
- 14.4 Os módulos serão ofertados de acordo com o planejamento de cada curso, de modo que o aluno deve cumprir os prazos pré-estabelecidos no calendário vigente.
- 14.5 Não é permitido o trancamento de matrícula nos módulos dos cursos técnicos de nível médio ofertados pelos Colégios Técnicos da UFPI, na modalidade de educação a distância.
- 14.6 Os cursos técnicos de nível médio ofertados pelos Colégios Técnicos da UFPI, na modalidade de educação a distância, terão a duração de 02 (dois) anos.
- 14.7 Nos cursos técnicos de nível médio especificados no Anexo I deste Edital, o aluno poderá cumprir o estágio profissional supervisionado, quando necessário, em função do processo formativo ou da natureza da ocupação.
- 14.8 Os alunos que concluírem o curso técnico de nível médio, na modalidade de educação a distância, de forma concomitante ao ensino médio, somente receberão o respectivo diploma após a conclusão do ensino médio ou equivalente.

## 15.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 A COPESE divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, através de Nota Oficial veiculada nos meios de comunicação locais e reproduzida no sítio [www.ufpi.br/copese](http://www.ufpi.br/copese).
- 15.2 Será **excluído** do Exame Classificatório, em qualquer fase, o candidato que incorrer em alguma das infrações a seguir:
- a) utilizar-se de meios ilícitos;
  - b) desrespeitar as normas deste Edital;

- c) atentar contra a disciplina ou a boa ordem dos trabalhos nas dependências dos Centros de Aplicação da Prova;
  - d) usar de tratamento descortês e/ou proceder de maneira desrespeitosa com os membros da COPESE, Coordenadores de CAP, Fiscais, Auxiliares e Autoridades durante a realização da Prova e do Exame Classificatório.
- 15.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor e pelo Coordenador do EBTT (Ensino Básico, Técnico e Tecnológico) da UFPI, juntamente com a COPESE.
- 15.4 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 11 de setembro de 2015.

José Arimatéia Dantas Lopes  
Reitor

**ANEXO I - EDITAL Nº 16/2015 – REDE e-TEC/UFPI**

**a) QUADRO DE VAGAS - POLOS VINCULADOS AO COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS**

<b>PROCESSO SELETIVO E-TEC BRASIL 2015</b>							
CÓDIGO DO CURSO	CURSO/POLO	VAGAS PARA ESTUDANTES DE ESCOLA PÚBLICA				AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL
		Renda ≤ 1,5 salário-mínimo por pessoa		Renda > 1,5 salário-mínimo por pessoa			
		Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas		
<b>POLO 01 – AVELINO LOPES</b>							
E011	Técnico Agente Comunitário de Saúde	15	05	15	05	10	50
E012	Técnico em Administração	15	05	15	05	10	50
<b>POLO 02 – BOM JESUS</b>							
E021	Técnico em Secretariado	15	05	15	05	10	50
E022	Técnico em Agronegócio	15	05	15	05	10	50
<b>POLO 03 – COLÔNIA DO GURGUÉIA</b>							
E031	Técnico Agente Comunitário de Saúde	15	05	15	05	10	50
E032	Técnico em Administração	15	05	15	05	10	50
<b>POLO 04 – CRISTINO CASTRO</b>							
E041	Técnico Agente Comunitário de Saúde	15	05	15	05	10	50
E042	Técnico em Administração	15	05	15	05	10	50
<b>POLO 05 – CURIMATÁ</b>							
E051	Técnico em Agronegócio	15	05	15	05	10	50
E052	Técnico em Vigilância e Saúde	15	05	15	05	10	50
<b>POLO 06 – ELIZEU MARTINS</b>							
E061	Técnico em Agronegócio	15	05	15	05	10	50
E062	Técnico em Vigilância e Saúde	15	05	15	05	10	50
<b>POLO 07 – MANOEL EMÍDIO</b>							
E071	Técnico em Secretariado	15	05	15	05	10	50
E072	Técnico em Vigilância e Saúde	15	05	15	05	10	50
<b>POLO 08 – REDENÇÃO</b>							
E081	Técnico Agente Comunitário de Saúde	15	05	15	05	10	50
E081	Técnico em Agronegócio	15	05	15	05	10	50
<b>POLO 09 – SANTA LUZ</b>							
E091	Técnico em Agronegócio	15	05	15	05	10	50
E092	Técnico em Vigilância e Saúde	15	05	15	05	10	50

**ANEXO I - EDITAL Nº 16/2015 – REDE e-TEC/UFPI**

**b) QUADRO DE VAGAS - POLOS VINCULADOS AO COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO**

<b>PROCESSO SELETIVO E-TEC BRASIL 2015</b>							
CÓDIGO DO CURSO	CURSO/POLO	VAGAS PARA ESTUDANTES DE ESCOLA PÚBLICA				AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL
		Renda ≤ 1,5 salário-mínimo por pessoa		Renda > 1,5 salário-mínimo por pessoa			
		Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas		
<b>POLO 10 – ANÍSIO DE ABREU</b>							
E101	Técnico Agente Comunitário de Saúde	15	05	15	05	10	50
E102	Técnico em Agropecuária	15	05	15	05	10	50
<b>POLO 11 – CONCEIÇÃO DO CANINDE</b>							
E111	Técnico em Montagem e Suporte em Informática	15	05	15	05	10	50
E112	Técnico em Administração	15	05	15	05	10	50
E113	Técnico em Agropecuária	15	05	15	05	10	50
<b>POLO 12 – GUADALUPE</b>							
E121	Técnico Agente Comunitário de Saúde	15	05	15	05	10	50
E122	Técnico em Montagem e Suporte em Informática	15	05	15	05	10	50
E123	Técnico em Administração	15	05	15	05	10	50
<b>POLO 13 – ITAUEIRA</b>							
E131	Técnico Agente Comunitário de Saúde	15	05	15	05	10	50
E132	Técnico em Montagem e Suporte em Informática	15	05	15	05	10	50
E133	Técnico em Administração	15	05	15	05	10	50
<b>POLO 14 – SANTA ROSA</b>							
E141	Técnico Agente Comunitário de Saúde	15	05	15	05	10	50
E142	Técnico em Administração	15	05	15	05	10	50
E143	Técnico em Agropecuária	15	05	15	05	10	50
<b>POLO 15 – SÃO FRANCISCO</b>							
E151	Técnico Agente Comunitário de Saúde	15	05	15	05	10	50
E152	Técnico em Administração	15	05	15	05	10	50
E153	Técnico em Agropecuária	15	05	15	05	10	50
<b>POLO 16 – SÃO RAIMUNDO NONATO</b>							
E161	Técnico em Enfermagem	12	04	12	04	08	40
<b>POLO 17 – SIMPLÍCIO MENDES</b>							
E171	Técnico em Enfermagem	12	04	12	04	08	40
E172	Técnico Agente Comunitário de Saúde	15	05	15	05	10	50
E173	Técnico em Administração	15	05	15	05	10	50



**ANEXO I - EDITAL Nº 16/2015 – REDE e-TEC/UFPI**

**c) QUADRO DE VAGAS - POLOS VINCULADOS AO COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

<b>PROCESSO SELETIVO E-TEC BRASIL 2015</b>							
CÓDIGO DO CURSO	CURSO/POLO	VAGAS PARA ESTUDANTES DE ESCOLA PÚBLICA				AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL
		Renda ≤ 1,5 salário-mínimo por pessoa		Renda > 1,5 salário-mínimo por pessoa			
		Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas		
<b>POLO 18 – ALTO LONGÁ</b>							
E181	Técnico em Enfermagem	12	04	12	04	08	40
E182	Técnico em Redes de Computadores	15	05	15	05	10	50
E183	Técnico em Agropecuária	15	05	15	05	10	50
<b>POLO 19 – BRASILEIRA</b>							
E191	Técnico em Enfermagem	12	04	12	04	08	40
E192	Técnico em Redes de Computadores	15	05	15	05	10	50
E193	Técnico em Agropecuária	15	05	15	05	10	50
<b>POLO 20 – LUÍS CORREIA</b>							
E201	Técnico em Enfermagem	12	04	12	04	08	40
E202	Técnico em Redes de Computadores	15	05	15	05	10	50
E203	Técnico em Agropecuária	15	05	15	05	10	50
<b>POLO 21 – NOSSA SENHORA DE NAZARÉ</b>							
E211	Técnico em Enfermagem	12	04	12	04	08	40
E212	Técnico em Redes de Computadores	15	05	15	05	10	50
E213	Técnico em Agropecuária	15	05	15	05	10	50

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

---

LÍNGUA PORTUGUESA

**1. Língua, Linguagem e Comunicação:** língua oral e língua escrita; variação linguística; elementos da comunicação; funções da linguagem. **2. Fonologia:** fonemas e letras; encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; sílabas; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; divisão silábica. **3. Ortografia:** emprego de palavras grafadas corretamente. **4. Acentuação:** regras de uso do acento gráfico. Crase. **5. Pontuação:** emprego dos sinais de pontuação. **6. Morfologia:** emprego e função das classes de palavras; estrutura e formação das palavras. **7. Sintaxe:** oração e período; termos da oração; identificação e classificação das orações; emprego dos tempos e modos verbais; concordância verbal e nominal; colocação dos pronomes oblíquos átonos. **8. Semântica:** sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; denotação e conotação. **9. Estilística:** figuras de linguagem. **10. Textos:** compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais; gêneros textuais. **11. Noções de Literatura:** gêneros literários; escolas literárias: literatura de informação e barroco.

---

MATEMÁTICA

**1. Noções de Conjunto.** **2. Conjunto dos Números Naturais:** operações; múltiplos e divisores de um número natural; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; potências e raízes de números naturais. **3. Conjunto dos Números Inteiros:** operações; problemas envolvendo números inteiros. **4. Números Racionais:** conceito de fração; operações elementares com frações; problemas envolvendo dados fracionários; números decimais; operações com números decimais; aplicações. **5. Razão e Proporção:** grandezas diretamente e inversamente proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem; juros simples e compostos. **6. Cálculo Algébrico:** fatoração; expressões algébricas; valor numérico; produtos notáveis; simplificação de frações algébricas. **7. Equações, Inequações e Sistemas de 1º Grau:** problemas de aplicação. **8. Grandezas e Medidas:** comprimento; área; volume; capacidade; massa e tempo. **9. Geometria Plana:** cálculo do perímetro e da área de triângulos, quadriláteros e circunferência. **10. Trigonometria no Triângulo Retângulo:** relações métricas no triângulo retângulo; razões trigonométricas no triângulo retângulo; problemas de aplicação. **11. Leitura e interpretação de dados apresentados em gráficos de barra, setores e linhas.**

**ANEXO III - EDITAL Nº 16/2015 - REDE e-TEC/UFPI****CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO (ano 2015)</b>	<b>HORÁRIO (ano 2015)</b>	<b>LOCAL</b>
1 - Inscrições	15/09 a 08/10	das 9h do dia 15/09 às 23h59min do dia 08/10	<a href="http://www.ufpi.br/copese">www.ufpi.br/copese</a>
2 - Entrega do formulário de solicitação de atendimento especial pelos Portadores de Necessidades Especiais	15/09 a 08/10	das 08h30min às 17h30min	Conforme subitens 4.9 e 4.9.1 deste Edital
3 - Pagamento da GRU	até 09/10	-	Em qualquer agência bancária ou nos seus correspondentes
4 - Disponibilização do Cartão de Inscrição	09/11	-	<a href="http://www.ufpi.br/copese">www.ufpi.br/copese</a>
5 - Realização de Prova	15/11	das 08h às 12h	Conforme informado no cartão de inscrição
6 - Divulgação do Gabarito	16/11	até às 16h	<a href="http://www.ufpi.br/copese">www.ufpi.br/copese</a>
7 - Recursos do Gabarito	17 e 18/11	até às 18h	<a href="http://www.ufpi.br/copese">www.ufpi.br/copese</a>
8 - Resultado dos Recursos	até 24/11	-	<a href="http://www.ufpi.br/copese">www.ufpi.br/copese</a>
9 - Divulgação do Resultado Final	até 26/11	-	<a href="http://www.ufpi.br/copese">www.ufpi.br/copese</a>
10 - Consulta ao desempenho individual	30/11	-	<a href="http://www.ufpi.br/copese">www.ufpi.br/copese</a>
11 - Matrícula Institucional - 1ª chamada	30/11 a 02/12	das 08h às 11h30min e das 14h30min às 17h30min	Nas Secretarias dos Polos de Apoio Presencial
12 - Matrícula Institucional - 2ª chamada	03/12 a 04/12	das 08h às 11h30min e das 14h30min às 17h30min	Nas Secretarias dos Polos de Apoio Presencial
13 - Início das aulas	12 e 13/12	-	-